



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3302/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAIS

SECOR

Anexos
Anexo 1: Edital 63-2021
Anexo 2: Edital 64-2021
Anexo 3: Edital 65-2021
Anexo 4: Edital 66-2021
Anexo 5: Edital 67-2021
Anexo 6: Edital 68-2021
Anexo 7: Edital 69-2021
Anexo 8: Edital 70-2021

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 2.338, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores e magistrados para atuarem como Gestores de Produtos dos Sistemas adotados pelo Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o Tribunal está implantando práticas que favorecem a governança da tecnologia da informação; CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade e os termos da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO a revisão dos processos de desenvolvimento e sustentação de software documentada no Processo Administrativo PROAD nº 1684/2020; CONSIDERANDO a auditoria realizada pela Secretaria de Auditoria deste Tribunal, que tratou da adequação dos sistemas de informação à Resolução CNJ nº 211/2015 - Processo Administrativo PROAD nº 5.386/2019 - e que recomendou a inclusão, na Portaria GP.TRT4 nº 5.297/2019, dos gestores de produtos dos sistemas Nacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Gestores de Produtos dos Sistemas adotados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, composto por magistrados e servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Os integrantes do Grupo de Gestores de Produtos dos Sistemas devem possuir as seguintes habilidades e conhecimentos:

I - Agilidade na definição das regras de negócio e na resposta aos esclarecimentos solicitados, garantindo o bom andamento das atividades da equipe técnica da SETIC;

II - Boa comunicação, de modo a garantir que todos os usuários do produto estejam cientes e atualizados em relação ao andamento dos trabalhos, bem como das dificuldades eventualmente encontradas;

III - Conhecimento da área de negócio e atualização em relação aos procedimentos vigentes, mantendo o entendimento sobre o produto e seus benefícios;

IV - Capacidade de negociação a fim de equilibrar as necessidades apontadas e diferentes pontos de vista das áreas envolvidas, e as eventuais restrições técnicas, priorizando a implementação dos requisitos que agreguem maior valor de negócio ao Tribunal;

V - Organização para compatibilizar suas atribuições ordinárias com o planejamento das tarefas e registro das informações pertinentes, mantendo-se comprometido com o processo de elaboração e evolução do produto, incluindo seu efetivo uso após a implantação.

Art. 3º Compete aos gestores dos produtos dos sistemas as seguintes atribuições:

I - Definir parametrizações e integrações de dados, quando houver, em implantações de sistemas nacionais;

II - Definir requisitos e regras de negócio a serem atendidas pelo produto, centralizando a tomada de decisão;

III - Definir requisitos necessários de tratamento de dados do produto e/ou funcionalidades a serem desenvolvidas, em atendimento à LGPD;

IV - Priorizar demandas e/ou funcionalidades levando em consideração o valor a ser gerado e as restrições técnicas envolvidas;

V - Interagir com Grupo de Negócios Nacionais (GNN/CSJT) para alinhar requisitos a serem implementados, no caso de sistemas nacionais;

VI - Esclarecer dúvidas negociais à equipe técnica da SETIC, sempre que solicitado;

VII - Homologar novas versões, comunicando o aceite do produto;

VIII - Participar da elaboração do conteúdo de treinamentos e do planejamento da capacitação dos usuários;

IX - Receber e avaliar sugestões de melhoria do produto para, em caso de aprovação, solicitar o respectivo desenvolvimento à SETIC.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 5.297/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região

Anexos

Anexo 9: [Anexo Único](#)

PORTARIAS

DE DIÁRIAS

Anexos

Anexo 10: [DIÁRIAS](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2.306, de 30 de agosto de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 5350/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora MIRIAM CELITA KIRSCH (47015), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.307, de 30 de agosto de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 5350/2021, resolve: DESIGNAR a servidora TEREZINHA MARIA BUOSI BENIDES (49069), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.333, de 02 de setembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 5422/2021, resolve: 1. REMOVER, de ofício, o servidor IVAN ROBERTO PIAZZA (99724), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul para o Gabinete da Exma. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Edital	1	
Edital da Corregedoria	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2	